



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1912 - 4º andar - Edifício Funcef Center - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

TERMO Nº 10237966/2023

ACP nº 0025169-85.2009.4.03.6100

Remanescentes ósseos de Perus

Incidente Conciliatório nº 0000063-68.2017.4.03.6900

TERMO DE AUDIÊNCIA

Às 09 horas do dia 06.10.2023, por videoconferência, onde se encontra a Sra. Rita Mauriz Rastoldo, Secretária, sob a orientação do Juiz Federal Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Conciliador designado (fls. 10.151), compareceram as partes e/ou interessados legitimados (familiares dos desaparecidos políticos, MPF, AGU, representantes da UNIFESP, Prefeitura de São Paulo, SP Parcerias, MDH e Comitê Científico, abaixo identificados).

O Juiz Conciliador consignou que a presente audiência tem por objetivo o acompanhamento do acordo e a verificação de eventual pendência a ser resolvida, oportunizando a palavra aos participantes.

1. O professor Edson Teles (CAAF) informou que a Unifesp tem mantido tratativas com a Prefeitura de São Paulo e o Ministério dos Direitos Humanos, desde a última audiência, a respeito do Acordo de Cooperação Técnica, com texto submetido ao Conjur do MDH; PRODOC referente ao financiamento que paga o ICMP e também para abrir edital de contratação de novos profissionais; quanto ao Memorial do Mortos e Desaparecidos junto à Prefeitura. Informa que a Unifesp não recebeu ainda o TED anual de repasse de R\$200.000,00 pelo MDH.

2. Dr. Giovanni Piazzini (Prefeitura de São Paulo) noticiou que no início de julho encaminhou email propondo o encaminhamento conclusivo da minuta do decreto aos participantes. Após a manifestação do CAAF e comitê técnico, foram feitos os ajustes. Posteriormente, procurados pela Amelinha e a vereadora Luna Zarattini, houve sugestão ao texto quanto à estrutura e formação da Comissão, acatando-se a maioria dos pontos.

3. A minuta de decreto passou por órgãos administrativos internos da Prefeitura e em meados de agosto formalizou-se o envio às secretarias envolvidas no ato para manifestação. Concluída a tramitação entre as secretarias, o decreto será remetido ao Gabinete do Prefeito.

4. Foram iniciadas tratativas com o Ministério dos Direitos Humanos a respeito do acordo de cooperação técnica. O texto foi devolvido ao Ministério para os tramites internos necessários.

5. Iniciou-se também o diálogo com a Concessionária Cortel que administra

o Cemitério Dom Bosco para contextualizar todo esse processo de diálogo com o Gabcon e os demais atores, como reunião preliminar. Neste intuito, foi realizada uma visita ao Cemitério Dom Bosco, juntamente com a SP Regula, responsável pelas concessões municipais para identificação do local onde foram encontradas as ossadas e a localização do Memorial.

6. Manifestado o interesse da concessionária em conhecer presencialmente o CAAF, a fim de saber o quantitativo de caixas, de ossadas, espaço destinado para guarda, verificar in loco as condições de manutenção, foi realizada a visita ao CAFF, tendo sido recebidos pelo professor Edson, que apresentou o CAFF como um todo e os espaço destinado à pesquisa e à manipulação desses remanescentes.

7. Da visita, desdobrou-se pedido de informações para o IPHAN sobre o que consta sobre o sítio arqueológico demarcado no Cemitério Dom Bosco, a fim de que a concessionária tome ciência de qual é a área, em ofício encaminhado pela Secretaria de Direitos Humanos na semana passada.

8. A concessionária manifestou interesse em participar das próximas reuniões no âmbito do Gabinete da Conciliação. A ideia é entender como se dá o diálogo sobre a questão.

9. Em que pese a Comissão não esteja formalmente constituída, estão sendo tomadas providências necessárias ao debate, bem como diretrizes de implantação do memorial. Muitas informações do ponto de vista técnico já estão sendo levantadas e as informações a serem prestadas pelo IPHAN serão compartilhadas.

10. A Sra. Paula Franco, pelo MDH, informou que logo após a última audiência, começaram a trabalhar no acordo de cooperação, com reuniões semanais com a Unifesp. A primeira versão foi encaminhada à Prefeitura e posteriormente ao CONJUR que apontou a necessidade de alteração do modelo do documento para uma versão mais atualizada. Referidas alterações foram feitas e submetidas ao Conjur que deve se manifestar ainda neste mês de outubro. Em que pese ainda não formalizado, o acordo já está previsto na pasta.

11. Sr. Caio Bruno Pires, pelo MDH informou, quanto ao PRODOC, que houve revisão do projeto, considerando ter havido alterações consideráveis na gestão anterior e precisou de várias adequações. O projeto passa pelo MDH, PNUD e ABD (vinculada ao Ministério de Relações Exteriores). Já foi assinada no MDH e está em fase de assinatura junto à ABC para posterior remessa ao PNUD. Após a finalização das assinaturas, passará à fase de contratação.

12. Quanto à contratação, haverá alteração no formato anteriormente adotado. O processo de Carta-acordo se dará no mesmo formato do ICMP. Assim, será formalizada Carta-Acordo com a UNIFESP, que detém a capacidade técnica de verificar o produto entregue. O desenho já está definido com a Unifesp, mas depende da previa assinatura do PRODOC.

13. No que se refere ao TED de R\$ 200.000,00 à Unifesp, observou-se que houve recomposição orçamentária do ministério na mudança de gestão e apenas a partir do meio do ano houve a readequação do orçamento. Será elaborado novo TED para honrar com o compromisso dos 200 mil reais anuais ao CAAF.

14. Consultados pelo Juiz conciliador se houve andamento nas exumações, foi esclarecido pelo professor Edson que o caso foi aberto, e após a higienização do material, houve a remontagem do indivíduo e identificação de que houve mistura óssea no indivíduo

exumado. É necessário que outros profissionais façam a confirmação.

15. Dr. Samuel ponderou que, em relação ao caso da exumação dos remanescentes, devido a complexidade do caso e às informações iniciais indicadas pelas profissionais que estão no CAAF, o comitê científico entende pela necessidade de que seja feita análise com mais profissionais.

16. Nesse sentido, consulta sobre a possibilidade, junto ao Ministério, de que alguns colegas do Comitê possam se deslocar a São Paulo para fazer a verificação in loco, com uma análise multidisciplinar do caso. Observa que a exumação foi realizada em agosto de 2022. O MDH apontou pela necessidade de reunião prévia com o Comitê Científico e o CAAF para definir momento correto, período e quantidade de pessoas necessárias em relação a essa exumação específica.

17. O juiz conciliador, rememorou os pedidos formulados na inicial da Ação Civil Pública em questão, destacando que foram múltiplos pedidos formulados em face de várias pessoas diversas e os trabalhos da conciliação foram divididos em várias frentes:

A) Universidades: houve acordo com a Unicamp. O MPF está retomando no processo os pedidos quanto à USP e UFMG;

B) Peritos que atuaram de forma deficitária: houve acordo com quase todos;

C) Identificação dos remanescentes ósseos;

18. Dentre os pedidos formulados, remanesce o pedido de desculpas em relação à União e ao Estado de São Paulo pela negligência no tratamento dos remanescentes ósseos. Neste sentido, consulta o MPF se o pedido foi absorvido pelo acordo.

19. Dra Ana Leticia Absy (MPF) manifestou-se no sentido que o ponto continua pendente, e não integra o acordo. Trata-se de um pedido muito particular, um dos pilares da justiça de transição.

20. Questionado se o pedido se estende à Universidades, o MPF informou que a questão está sendo tratada nos autos com relação à UFMG, tendo sido formulada nova proposta, já rejeitada pela Universidade. Com relação à USP, já foram dados por quitados os pedidos.

21. A questão remanesce quanto à União e ao Estado, havendo possibilidade de conciliação quanto à forma de cumprimento, considerando que ação foi proposta em 2009. Estado e União tem responsabilidade sobre esse fato e o pedido de desculpas é medida reparatória não apenas às pessoas que sofreram diretamente essa violação, mas à sociedade como um todo.

22. O juiz conciliador ressaltou não haver representante do Estado de São Paulo atualmente participando da conciliação. Para encaminhamento da questão, tem-se que o pedido formulado inicialmente na ACP refere-se especificamente às falhas na identificação dos remanescentes ósseos.

23. O MDH levará à discussão a respeito do pedido de desculpas pela União, sendo conveniente uma contraproposta. Informou que há no Ministério um contencioso específico para as sentenças internacionais e a União tem adotado uma postura de cumprimento.

24. O MPF questionou a Prefeitura e o MDH sobre uma previsão de prazo de encaminhamento da constituição formal do da Comissão e do Memorial e também da Carta Acordo.

25. Dr. Giovani Seno (Prefeitura de São Paulo) informou que a intenção é de que a Comissão seja constituída ainda em 2023, ressaltando que a tramitação do decreto após encaminhamento ao Gabinete do Prefeito depende das prioridades do órgão, comprometendo-se a encaminhar uma previsão de prazo mais concreta.

26. Quanto ao TED, dr. Caio informou que a execução orçamentaria deve ocorrer até o final de dezembro pois está previsto no orçamento deste ano.

27. Quanto ao Acordo de Cooperação, o parecer será dado em outubro, e passará posteriormente pela análise interna do CAAF e da Prefeitura. A Carta Acordo depende da previa assinatura do PRODOC, havendo previsão de formalização do Prodoc ainda em 2023. Pelo histórico, é provável que a Carta Acordo não demore tanto, mas submete-se ao rito de aprovação, de modo que a previsão é final de 2023/início de 2024.

28. Feitas as considerações finais pelo juiz conciliador, os **encaminhamentos** se deram nos seguintes termos:

- O MDH levará a questão a respeito do pedido de desculpas à análise aos setores competentes, com a possibilidade de adaptação do formato de cumprimento;

- O MDH verificará a possibilidade de deslocamento dos membros do Comitê Científico à CAAF em São Paulo para análise multidisciplinar do caso de exumação;

- Será designada audiência de acompanhamento para o início de novembro, com convite nominal ao Estado de São Paulo para tratar a respeito do pedido de desculpas, em data a ser posteriormente informada.

Nada mais, para constar é lavrado este termo, o qual vai assinado pelo Juiz Federal Eurico Zecchin Maiolino. Eu, Rita Mauriz Rastoldo, RF n.º 3053, digitei.



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal**, em 11/10/2023, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10237966** e o código CRC **FC3000C2**.